

LEI N.º 13, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1949

Dispõe sobre construção de prédio escolar na Vila de Buritis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica a Prefeitura Municipal de Unaí, autorizada a construir por administração, um prédio escolar na Vila de Buritis, podendo para tal dispender até a importância de CR\$ 15.000,00.

Art.2º. Para atender à despesa decorrente desta Lei fica aberto o crédito especial de CR\$ 15.000,00.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 23 de fevereiro de 1949.

JOÃO COSTA
Prefeito Municipal